



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Sexta-feira, 22 de março de 2024 - Nº 1570 - Distribuição Gratuita

DIREÇÃO ARTÍSTICA: DENISE SILVA
DIREÇÃO MUSICAL: EVANDRO GARDEZANI DOS SANTOS
AUTOR: JOSÉ CARLOS PEREIRA

TEATRO MUSICAL I FOI ASSIM...

22 e 23 de MARÇO
20 HORAS



TEATRO MUNICIPAL
JOÃO PACÍFICO

ENTRADA GRATUITA

Centro Cultural
Ataliba Barrocas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



ESCOLA DE MÚSICA
"WAGNER ROVEDA"



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 12.668 de 20 de março de 2024**

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – eventual falta administrativa ou disciplinar dos empregados públicos e servidores públicos municipais;

Considerando – que na apuração dos fatos possa ficar evidenciada a prática de atos em desconformidade com a legislação trabalhista vigente e demais regramentos que regem o comportamento e disciplina deste;

Considerando – a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em todas as Secretarias;

Considerando – os termos da representação encaminhada por quaisquer pessoas imputando a qualquer servidor falta cometida;

Considerando – o exercício da ampla defesa e do contraditório aos servidores;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 378, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar e de sindicância, no âmbito Municipal e da outras providências; e,

Considerando – o que prevê o art. 73, da Lei Complementar nº 378/2024, no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, assim como os demais regimentos que disciplinam as atividades dos servidores;

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de março de 2024, alterada a composição da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo nomeados os seguintes funcionários públicos municipais:

- Diego Henrique Vidoreti
- Celso Deziderio Gomes
- Glenda Stefania Silva de Menezes

- Grasiella Boggian Levy
- Antonio Ribeiro da Silva Neto
- Lucas Loureiro Martins
- Juliana Camargo Volpato Rosseti

Parágrafo Único - O objetivo de se instaurar um Processo Administrativo Disciplinar é apurar fatos na conduta da relação trabalhista dos empregados junto a Administração Pública Municipal, bem como eventual responsabilidade dos empregados e servidores públicos em atos a serem apurados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, inclusive, os de consulta, assessoramento ou assistência de outras quaisquer unidades do Município, fazendo jus ao que especifica o artigo 73 da Lei Complementar nº 378, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Em cada processo administrativo disciplinar instaurado, três membros da Comissão serão designados para dar andamento ao feito, devendo concluir seu trabalho e relatório final a forma estabelecida na Lei Complementar 378/2024, que ao final será remetido os autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.377, de 10.05.2023; Portaria nº 12.379, de 15.05.2023, Portaria nº 12.477, de 11.09.2023; e, Portaria nº 12.478, de 11.09.2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **22/03/2024 a 26/03/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA DUMAS DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA II – ED. FÍSICA	10º LUGAR
FERNANDA MORO CASTELLAR	PROF. EDUC. BÁSICA II – ED. FÍSICA	11º LUGAR
RAFAELA CRISTINA PAVAN	PROF. EDUC. BÁSICA II – ED. FÍSICA	12º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 22 de MARÇO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de MARÇO de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – inclui **Inciso XV. No Art. 44 – PLC 03/2024**, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 13 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O núcleo assistencial alvorada cristã, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44. OBJETO: Firmar termo de FOMENTO para contratação de Organização da Sociedade Civil para o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município com objetivo de prevenir agravamento de situações de negligência, violência e/ou ruptura de vínculos no município. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma Organização da Sociedade Civil se justifica em razão da estrutura física e de recursos humanos já estar alocada com a demanda de outros serviços fundamentais e de responsabilidade estatal. Assim, o atendimento por uma Organização pode ser prestado com maior eficiência, sendo possível desenvolver esse serviço sem prejuízo dos outros serviços de responsabilidade da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de FOMENTO COM O núcleo assistencial alvorada cristã, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$41.832,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) SENDO PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 22 DE MARÇO DE 2023

MÁRCIA CARRON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2938/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. OBJETO: Continuidade dos serviços oferecidos na área da saúde para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo da cidade de Cordeirópolis/SP.

JUSTIFICATIVA: UTILIZAÇÃO DO RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA PARA As DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA APOIO E ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO DA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, CADASTRADOS NA ENTIDADE. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$123.570,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) SENDO PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cordeirópolis/SP, aos 22 DE MARÇO DE 2023

JORDANA CASSETÁRIO GARDIZANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16586/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.15/0001-20. OBJETO:

FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA e fortalecimento para adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias integrado com o serviço de acolhida para pessoas com deficiência e/ou doença e idosas e acompanhadas pela proteção social básica nos cras com objetivo de garantir segurança de convívio para o público-alvo diretamente e suas famílias indiretamente no município integrado com acesso a benefícios para garantia de segurança alimentar e nutricional.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma Organização da Sociedade Civil se justifica em razão da estrutura física e de recursos humanos já estar alocada com a demanda de outros serviços fundamentais e de responsabilidade estatal. Assim, o atendimento por uma Organização pode ser prestado com maior eficiência, sendo possível desenvolver esse serviço sem prejuízo dos outros serviços de responsabilidade da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$75.332 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) SENDO PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, ATRAVÉS DA Secretaria MUNICIPAL da Mulher e Desenvolvimento Social

Cordeirópolis/SP, aos 22 DE MARÇO DE 2023

MÁRCIA CARRON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 017/2024

Data: 23 de fevereiro

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2023

Objeto: “Substituição de Luminárias de Sódio de VS 250 W, VS 100 W e VS 70 W para conjuntos de Iluminação pública de LED de 120 W e 80 W, incluindo-se nos locais necessários novos postes de concreto armado, 9 x 200 kgf e 9 x 400 kgf.”

Contratado: RT Energia e Serviços Ltda
Valor: R\$492.993,50

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Processo Administrativo nº 1311/2023

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15655/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

“Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo e Execução das obras de implantação do Anel Viário de Cordeirópolis”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Secretario de Administração, no uso de suas atribuições, após negativa de reconsideração pela Comissão de Contratação, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 60.829.215/0001-41, no sentido de receber o recurso, pois tempestivo, e no mérito julgar improcedente, no sentido de manter a decisão da Comissão de Contratação. Integra da decisão encontra-se nos autos do processo licitatório.

Cordeirópolis, 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento), itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) e ação judicial”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 004/2024, “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento), itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) e ação judicial”. Classificando como vencedoras as empresas: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 74), inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, com valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 04, 10, 80, 112, 128, 144, 149, 242, 248, 306 e 330), inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com valor total de R\$ 45.446,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); A.D. DAMINELLI LTDA (Itens 64, 179, 192, 269 e 341), inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, com valor total de R\$ 29.990,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 207 e 324), inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, com valor total de R\$ 3.868,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e

oito reais); AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 68, 79, 123, 266 e 302), inscrita no CNPJ sob nº 03.634.617/0001-57, com valor total de R\$ 32.489,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 41, 60, 226, 227, 310, 328 e 352), inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com valor total de R\$ 117.740,00 (Cento e dezesseze mil, setecentos e quarenta reais); CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA (Itens 16, 136, 314, 317, 321, 322 e 323), inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com valor total de R\$ 59.985,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais); CM HOSPITALAR S.A. (Itens 193, 284, 285, 312 e 313), inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, com valor total de R\$ 51.410,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Itens 11, 33, 46, 57, 82, 114, 153, 172, 173, 175, 181, 262 e 353), inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor total de R\$ 261.420,00 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 102, 190 e 218), inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, com valor total de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (43, 83, 108, 121, 122, 126, 146, 168, 178, 183, 184, 208, 209, 221, 229, 230, 255, 257, 270, 272, 297, 303, 304 e 346), inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, com valor total de R\$ 195.088,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais); DF MEDICAL LTDA (Itens 75 e 164), inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, com valor total de R\$ 11.930,00 (Onze mil, novecentos e trinta reais); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 49, 194, 315, 316, 318, 319, 320, 325, 326 e 333), inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com valor total de R\$ 91.784,00 (Noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Itens 76, 91, 105, 156, 338 e 355), inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, com valor total de R\$ 26.796,00 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (Itens 62, 161, 260, 286, 294 e 307), inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com valor total de R\$ 36.370,00 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta reais); DROGA-FONTE LTDA (Itens 05, 38, 54, 58, 65, 67, 95, 97, 119, 143, 167, 211, 219, 244, 281, 283, 291, 309 e 331), inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com valor total de R\$ 124.805,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Itens 132, 133 e 134), inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com valor total de R\$ 167.310,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais); FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 48, 90, 129, 231, 259, 275, 290 e 300), inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, com valor total de R\$ 118.640,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Itens 77, 130 e 131), inscrita no CNPJ sob nº 08.213.734/0001-93, com valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais); GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 186, 237, 251, 289 e 334), inscrita no CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, com valor total de R\$ 37.549,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais); HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Item 20), inscrita no CNPJ sob nº 27.885.491/0001-51, com valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Itens 06, 14, 26, 29, 52, 59, 81, 96, 101, 103, 107, 116, 150, 163, 166, 182, 189, 205, 220, 223, 225, 228, 236, 238, 239, 247, 252, 263, 264, 279, 280, 301, 311, 342, 344, 345, 348, 349, 350, 351 e 357), inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, com valor total de R\$

165.184,00 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Itens 63, 66, 154 e 212), inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, com valor total de R\$ 187.450,00 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); KENAN MEDICAMENTOS LTDA (Itens 127 e 139), inscrita no CNPJ sob nº 21.257.684/0001-81, com valor total de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Itens 40, 104, 135, 159, 162, 216, 254, 258, 276, 347 e 356), inscrita no CNPJ sob nº 07.654.936/0001-85, com valor total de R\$ 116.147,00 (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais); M D G COMERCIAL LTDA. (Itens 22, 28, 31, 34, 37, 47, 84, 85, 87, 137, 138, 145, 160, 197, 222, 274, 287, 327, 329, 336 e 340), inscrita no CNPJ sob nº 19.423.875/0001-24, com valor total de R\$ 219.315,00 (Duzentos e dezanove mil, trezentos e quinze reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA (Item 217), inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, com valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 232, 233, 234, 288, 305 e 339), inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com valor total de R\$ 101.640,00 (Cento e um mil, seiscentos e quarenta reais); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (Itens 07, 12, 18, 39, 44, 61, 99, 246, 249, 267 e 292), inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com valor total de R\$ 54.158,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais); PORTAL LTDA (Itens 27, 30, 32, 36, 88, 98, 141, 202, 277, 278, 293 e 295), inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, com valor total de R\$ 146.090,00 (Cento e quarenta e seis mil e noventa reais); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (Itens 17, 23, 24, 42, 45, 69, 89, 158, 308, 332 e 335), inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com valor total de R\$ 156.439,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 09, 55, 100, 204, 214 e 359), inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com valor total de R\$ 109.858,00 (Cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); R.A.P.- APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 01, 02, 106, 151, 176, 177, 180, 185, 195, 241, 250, 298 e 343), inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com valor total de R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (Itens 92, 245 e 296), inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, com valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 03, 08, 13, 15, 19, 25, 35, 50, 51, 53, 56, 70, 71, 72, 73, 86, 93, 94, 109, 110, 111, 140, 142, 147, 148, 152, 155, 165, 169, 174, 187, 188, 191, 196, 198, 199, 201, 203, 206, 210, 213, 224, 240, 243, 256, 268, 271, 273, 282, 299, 337 e 354), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com

valor total de R\$ 425.710,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 235 e 253), inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, com valor total de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais) e WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 120 e 157), inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46, com valor total de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação às empresas: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, A.D. DAMINELLI LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, CM HOSPITALAR S.A., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DF MEDICAL LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DROGAFONTE LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, KENAN MEDICAMENTOS LTDA, L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, M D G COMERCIAL LTDA., NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PORTAL LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R.A.P.- APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cordeirópolis, 20 de março de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

001/2023, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA CRISTINA SANTOS EDILAINÉ APARECIDA RAMOS LEONEL	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	53º LUGAR 54º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 22 de MARÇO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de MARÇO de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

ATOS DO SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Execução de troca de redes de abastecimento de água dos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e vila Nossa Senhora Aparecida no município de Cordeirópolis/SP. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor do Consórcio Eficiência Cordeirópolis 01-24, formado pelas empresas RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. e STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de Água EIRELI EPP, com valor total de R\$ 1.565.986,14 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 20 de março de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo do SAAE



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Jose Adinan Ortolan– Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para **comparecer, no período de 22/03/2024 a 26/03/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo